



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024  
PROTOCOLO Nº 09/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TOCANTINS**, por conduta de seu Secretário do legislativo, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para contratação direta, nos termos do art. 72, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II, **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Aviso e seus Anexos, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, e no disposto do Decreto Legislativo nº. 03/2023 de 11 de janeiro de 2023, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme especificações contidas no anexo II deste Aviso de Licitação.

Os documentos contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, deverão ser enviados exclusivamente através do [compras@cachoeirinha.to.leg.br](mailto:compras@cachoeirinha.to.leg.br), no período compreendido entre as 00:00:01 h do dia 11 de abril, até as 23:59:59 h do dia 15 de abril de 2024, sendo de inteira responsabilidade do interessado o envio correto de sua proposta de preço, documentos de habilitação e o envio dos mesmo no endereço de e-mail indica e no período acima.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 75, Lei nº 14.133/2021).**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024.**

**ORGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Cachoeirinha – Estado do Tocantins.**

**CNPJ nº 01.006.870/0001-30**

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**FORMA E REGIME DE EXECUCAO: Execução Indireta, por Preço Unitário.**

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.**

Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas do Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA e MINUTA DO CONTRATO, todos anexos a este Aviso de Dispensa de Licitação.

**3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS.**



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

**Data: 11/04/2024 (onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro). Horário de início: 00:00:01 hs, até as 23:59:59 do dia 15/04/2024 (quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro). Forma e local de envio: Por meio eletrônico (e-mail) no endereço [compras@cachoeirinha.to.leg.br](mailto:compras@cachoeirinha.to.leg.br).**

#### **4. ANEXOS.**

4.1 - Integram o instrumento convocatório:

- **ANEXO I** – Termo de Referência, especificações e quantitativos;
- **ANEXO II** – Modelo de Carta-Proposta de Preços;
- **ANEXO III** – Minuta do Contrato

#### **5. INFORMAÇÕES GERAIS.**

O Aviso de Dispensa e seus anexos, inclusive a planilha de formação de preço em formato digital, poderão ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal, no endereço <https://cachoeirinha.to.leg.br> - **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES.**

#### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

6.1 Poderão participar deste procedimento licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste aviso e seus anexos que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste procedimento e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

6.2 A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação de um dos seguintes documentos.

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014; ou,

b) Declaração de Enquadramento da ME/EPP ou **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial do seu domicílio emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para abertura do processo, devidamente certificado e assinado em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão; (Instrução Normativa nº 106/2007).



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

6.2.1 Os licitantes na condição de ME ou EPP deverão apresentar estes documentos junto com o credenciamento.

6.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas estrangeiras.

6.4 Empresa que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara municipal de Cachoeirinha/Tocantins.

6.5. Não poderão participar também as empresas que não comprovem possuir atividade comercial autorizada e vinculativa ao objeto da licitação. Tal situação será verificada junto aos órgãos de registro fiscal e comercial. Essa condição será verificada por licitante de acordo com o respectivo lote do processo licitatório que o mesmo venha a participar.

6.6. Em havendo dúvidas quanto a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, será aberta diligência, com a finalidade de sanar a situação, condição a que o licitante deve comprovar o fato em até 30 (TRINTA) minutos da solicitação do Pregoeiro. A não comprovação da condição de ME e ou EPP, o licitante será excluído do processo licitatório pela conduta de fazer declaração falsa em procedimento licitatório, e após devido processo legal o licitante será declarado inidôneo e todo processo enviado ao Ministério Público Estadual.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1 As propostas deverão ser apresentadas via processamento eletrônico de dados, em língua portuguesa, em papel que identifique o interessado, datadas e assinadas eletronicamente por representante legal ou legalmente constituído para esse fim, que assim comprove por meio de documento expresso e firmado em cartório poderes para firmar compromisso e a proposta comercial em nome do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de ter sua proposta de preço **DESCLASSIFICADA** e ainda conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

7.1.1. Ser o produto de fabricação nacional;

7.1.2. Indicar na proposta à marca do produto que pretende fornecer;

7.1.3 Preço e o valor total da proposta em algarismo e expresso por extenso em reais (R\$);



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

7.1.3.1 Será disponibilizada a planilha de preço do licitante em formato digital, em plataforma fixa e fornecida pelo departamento de licitações no endereço eletrônico, <https://cachoeirinha.to.leg.br> – **OPÇÃO: LICITAÇÕES**, a qual deverá os licitantes preencher, **APENAS o valor unitário** de cada item licitado o qual automaticamente fixara o valor total do item, **o cabeçalho da planilha com os dados do licitante e indicar a marca do produto a ser fornecido**.

7.1.3.2 Estes preços são fixos e irremovíveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação, com no máximo duas casas decimais.

7.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contado da data indicada no item 3 deste Aviso de Dispensa de Licitação, sendo desclassificada a proposta que contiver prazo inferior ao aqui definido;

7.3. Ser a proposta de preço firmada eletronicamente por representante legal da empresa.

#### **8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS (Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02)**

8.1 Serão rejeitadas e consequentemente desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8.2 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

8.3 Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem (ultrapassarem) da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, em pesquisa realizada previamente pela Administração do município norteadora para adequação da despesa, salvo se o licitante concordar em adequar o preço ao estimado pela administração.

8.4 Serão rejeitadas e desclassificadas as propostas de preço dos licitantes que indiquem descrição dos itens divergentes como os constantes desde processo licitatório.

8.5. Terão suas propostas de preço rejeitadas e consequentemente desclassificadas os licitantes **que apresentarem preço superior ao definido neste Aviso de Dispensa, por item/lote previsto neste processo**.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

8.6. Que apresentarem proposta de preços com valores **unitários** inexequíveis, irrisórios, de valor zero, ou superior ao previsto no anexo I.

8.6.1 O interessado que apresentar seu preço unitário com valor 80 % (oitenta) por cento, abaixo do valor estimado pela administração, deverá apresentar composição de custo do respectivo valor unitário, acompanhado de documento fiscal que comprove tal composição, junto com a proposta de preço. Não ocorrendo a comprovação do preço unitário do item o mesmo será desclassificado. O documento fiscal a ser apresentado deve ter sido emitido em até 60 (sessenta) dias antes da data marcada para abertura do certame.

8.6.2 Em havendo a comprovação o preço do licitante será aceito para disputa do item a ser contratado e ao final sagrando-se vencedor apresentará garantia para assinatura do respectivo contrato.

8.7. Que apresentarem em suas propostas indícios de conluio e ou de combinação de preços antecipado com o intuito de burlar, frustra ou fraudar a disputa ou negociação de preço. Os atos acima serão declarados pelo agente de contratação e equipe de apoio os quais tem fé pública para praticar os atos necessários a impedir fraude em procedimento licitatório os quais serão registrados na ata da sessão e as propostas de preço dos licitantes desclassificadas tacitamente. As propostas aqui enquadradas serão objeto de processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, o resultado do processo será enviado ao Ministério Público para as providencias cabíveis.

8.8. Que não possua atividade econômica **igual ou semelhante** ao objeto deste certame e ou ao **item/lote** o qual pretenda participar.

8.9. A licitante que tiver sua proposta avaliada e deixar de apresentar qualquer requisito constante dos itens anteriores será **desclassificada**, ficando assim impedida de prosseguir no certame licitatório e disputar ao item desclassificado.

8.10. Não atendam às exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, exclusivamente no que se refere à regularidade fiscal.

## **09. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos de proposta de preço e documentos de habilitação serão recebidos no endereço eletrônico indicado no item 03, no período lá indicado, sob responsabilidade exclusiva do interessado em contratar ou fornecer para administração municipal.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

9.2. Após vencido o prazo do chamamento dos interessados, a comissão de contratação, sob a esteia do Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedera a efetivação e abertura do e-mail e lavrara em ata os documentos e propostas lá registradas. Inicialmente com a impressão da tela de recebimento dos documentos e, por conseguinte o registro das proposta e documento apresentados, pelos interessados em contratar com a administração.

9.3 Todos os atos e registros serão publicados na mesma data da ocorrência da sessão, no Diário Oficial do Município, como forma de cumprimento dos princípios da legalidade, da isonomia, publicidade, da segurança jurídica e dois demais princípios que norteiam os atos da administração publica

## **10. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS**

10.1 Serão proclamados, pela agente de contratação, os proponentes que tiverem suas propostas de menor preço e aceitas nos termos de procedimento licitatório.

10.2 Após encerrada a etapa as propostas serão ordenadas e as ofertas definidas no objeto deste aviso, exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo a adjudicação efetuada ao licitante que ofertar a melhor proposta após análise de viabilidade e condições de habilitação, exceto a proposta que ao final tenham seus preços declarados inexequível.

10.3 O licitante que apresentar sua proposta com item com valor interior a 70 % (setenta) por cento do valor estimado, será declarado inexequível.

10.4 O licitante que apresentar sua proposta com item com valor até 80 % (sessenta) por cento do valor estimado, devera no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, uteis, após declarado vencedor do item, apresentar no ato da contratação seguro garantia de sua proposta.

10.5 Da reunião lavrar-se-á ATA circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será publicada no Diário Oficial do Município.

10.6 Não se considerarão qualquer oferta **OU** vantagem não prevista no objeto deste procedimento licitatório.

11.7 No caso de empate entre dois ou mais itens e ou propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

**10.8 Todo e qualquer documento apresentado com o objetivo de fraudar esse procedimento licitatório, será encaminhado ao MINISTERIO PUBLICO para que seja tomada as medidas cabíveis, pós processo administrativo, instaurado pela administração, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa.**



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

## 11. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente no endereço de e-mail indica no item 03, deste aviso de contratação direta.

11.2 Para participar do presente procedimento de licitação as empresas interessadas deverão enviar os documentos a seguir relacionados:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02, c/c Art. 28)**

11.2.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual e ou correlata;

11.2.2 Prova de registro como Microempreendedor Individual;

11.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

11.2.4 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

### **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

11.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, da sede do licitante, de acordo com o objeto a ser contratado no procedimento de licitação;

11.2.7 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social;

11.2.8 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Estaduais;

11.2.9 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;

11.2.10 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

11.2.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;(Lei nº 12.440/2011, art. 29, V da Lei nº 8.666/93).

11.2.12 As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e ou trabalhista, será assegurado, às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.2.14 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.2.15. Declaração de Imposto de Renda do Último Exercício Financeiro da Pessoa Jurídica enquadrada como Microempreendedor Individual.

11.2.16. Certidão de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de validade na data da abertura do processo licitatório, como preceitua a lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

11.2.17. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica e homologação judicial do plano de recuperação, (STJ ARES nº309867).

11.2.18. Nos estados em que os processos judiciais tramitarem 100% em meio eletrônico, serão admitidas certidões obtidas pela Internet, desde que possuam mecanismos de verificação de autenticidade.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.2.19 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por meio de



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior – correspondente ao fornecimento objeto deste processo licitatório.

11.2.20 A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de **atestado** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos licitados, como requerido no item anterior deve obedecer e atender as características em geral da contratação.

### **OUTROS ELEMENTOS:**

11.2.21 declaração formal e nos termos da lei quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; Declarar, para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatória, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO (Art. 32 da Lei nº 8.666/93)**

12.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato digital, sendo os produzidos de outra forma devem ser apresentados com a chancela de cartório e ou enviados o original a comissão de contratação da câmara municipal de Cachoeirinha/TO em até dois dias úteis após o encerramento do envio por e-mail, no endereço constante do rodapé deste documento desde que estes possam fazer parte do processo, e ou por qualquer processo de cópia. Caso as cópias não estejam autenticadas, essas deverão esta acompanhada dos originais, para a devida conferência da comissão de contratação, como previsto na lei nº 13.726/2018.

12.2 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas consultas:

- a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência;**
- b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e**



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

**c) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.**

12.3 Demais documentos terão sua verificação de autenticidade verificada nos respectivos sítios eletrônicos.

12.4 Os documentos não autenticados em seus respectivos sites eletrônicos em que sua autenticidade não seja atestada, será considerado como documento **FALSO** e o mesmo encaminhado ao Ministério público para as devidas providencias, na forma de denúncia de utilização de documento falsificado.

12.5 Para os procedimentos iniciais ao citado no item 12.4, será convocada a presença de autoridade policial para condução de quem tenha praticado o ato.

### **13. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.**

13.1 Após, homologado o resultado desta licitação, será convocada a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato, da ata de registro de peço ou da retirada da respectiva nota de empenho.

13.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicada a matéria.

13.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, e desatender o item anterior, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Aviso de Dispensa de Licitação, no contrato e das demais cominações legais, impostas de imediato pela administração da Câmara de Cachoeirinha

13.4 Caso o licitante adjudicatário do procedimento licitatório não comparecer a cumprir o que determina o item 13.2, será na ordem de classificação convocado os demais licitantes para nas mesmas condições do primeiro classificado assinar o respectivo contrato, e ou a retirada da nota de empenho, não aceitando ou não havendo licitantes classificados na sequencia o procedimento licitatório será declarado fracassado e republicado.

13.5. Será declarado inidôneo e impedido de contratar com a câmara municipal de Cachoeirinha/TO o licitante que se enquadrar na pratica do item 13.4, deste Aviso de



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

Dispensa de Licitação, sedo o licitante pessoa jurídica, seus representantes legal e ou procurador excluído de qualquer procedimento licitatório editado pela municipalidade por um período de 02 (dois) anos, sem prejuízo a aplicação das demais penalidade e ainda sem a necessária notificação antecedente da decisão, dando assim e como ciente estão todos aqueles que venham a participar de procedimento de contratação por meio de processo licitatório no município.

#### **14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1 Em conformidade com o disposto em lei, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

14.2 Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

14.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

14.4. Objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório na proposta do adjudicatário, constante do contrato ou da nota de empenho, será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando o licitante a fornecer aquilo que lhe foi adjudicado, ficando todos os custos da substituição sob sua responsabilidade.

#### **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento referente ao fornecimento ou a prestação dos serviços objeto deste procedimento licitatório será efetuado em até trinta dias após o fornecimento do produto ou a prestação dos serviços, mediante entrega do item ou da prestação dos serviços e após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada quanto a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mediante apresentação da Prova de Regularidade na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e prova de inexistência de débitos trabalhistas, em havendo qualquer irregularidade o pagamento será suspenso até a regularização da situação fiscal necessária;

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

15.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária específica constante do orçamento anual e plurianual de 2024, constante do termo de referência:

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.2 O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 Encaminhadas as propostas não cabe desistência e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Administração Municipal, às seguintes sanções administrativas:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa na forma prevista neste Aviso de Dispensa de Licitação e no contrato;

17.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/4 (um quarto) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração do legislativo, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 17.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Câmara, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

17.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até cinco anos,



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de prazo para apresentação de defesa por parte do contratado, garantindo assim a aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos e condições definidas na lei.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação.

18.2 Não constitui obrigação do município a aquisição do quantitativo total CONTRATADO E OU REGISTRATODO, do objeto dessa licitação quando se tratar de fornecimento que será parcelado e entregue em local determinado pela administração do município, ou da prestação de serviços, não ensejando assim direito real sobre o total da contratação, que será sempre precedida de autorização escrita da administração para sua execução.

18.3 É vedada a subcontratação ou a cessão dos serviços e ou fornecimento objeto deste processo licitatório.

18.4 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, dele fazendo parte independente de transcrição:

- **ANEXO I** – Termo de Referência, especificações e quantitativos;
- **ANEXO II** – Modelo de Carta-Proposta de Preços;
- **ANEXO III** – Minuta do Contrato

## **19. DAS INFORMAÇÕES.**

19.1 Quaisquer esclarecimentos necessários ao presidente conhecimento do objeto da presente Licitação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, perante à Comissão de Contratação, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, no endereço de e-mail: [compras@cachoeirinha.to.leg.br](mailto:compras@cachoeirinha.to.leg.br)

Cachoeirinha/TO, 10 de abril de 2024.

**NILSON FERREIRA REIS**  
Secretário do Legislativo



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

## **ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONSTANTE DO PROCESSO COMO ANEXO**



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

CACHOEIRINHA - TO, de \_\_\_\_\_ de 20xx.

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TOCANTINS  
Att. Comissão Contratação

Ref.: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº xx/2024.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Forneceremos os produtos constantes do anexo desta proposta, pelo preço global de R\$ **0,00** (XXXXXXX), para o período de 12 (DOZE) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, para atender o município, e os fundo municipais de xxxxxxxx;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) Durante o fornecimento dos produtos observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pela Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/ SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao Banco xxxxx, através da Agencia xxxxxxx, na conta corrente nº xxxxxxxx, tendo como correntista a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

Cordialmente,

---

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP:



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

**ANEXO A PROPOSTA DE PREÇO**

**LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	UNIDADE	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PACOTE	80	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 2 kg.			
2	UNIDADE	200	<b>AGUA MINERAL,</b> sem gás em embalagem de 500ml			
3	PACOTE	80	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER:</b> Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 350g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente			
4	PACOTE	80	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA,</b> sabor leite, e coco, e chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de <b>600g.</b>			
5	PACOTE	80	<b>CAFÉ,</b> em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 250 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com Selo de Pureza ABIC, Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café ( QG- Qualidade Global), Laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoleptico de acordo com a Legislação Vigente			
6	PACOTE	40	<b>FLOCOS DE ARROZ-</b> (pct de 500g) Farinha de arroz flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
7	PACOTE	40	<b>FLOCOS DE MILHO-</b> (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do			



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

			lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
8	UNIDADE	40	<b>MARGARINA</b> -Margarina- com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de 500g			
9	KILO	30	<b>POLVILHO DOCE</b> - Possui qualidade garantida, de cor branquinha, não alterando a cor da sua massa. É fabricado com mandioca doce. entre em embalagem de 1kg.			
10	PACOTE	100	Suco em pó, embalagem de 240g			
			<b>VALOR TOTAL</b>			

**LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	UNDADE	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LITRO	50	Água sanitária; solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes; acondicionado em frasco de polietileno; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso; com odor característico e incolor; ph de 10,0 (mínimo); produto fornecido de acordo com a NBR 13390; validade mínima de 05 meses, entregue em frascos de 1 litros.			
2	UNIDADE	50	Álcool em Gel Antisséptico Carbopol 70% - Sobre este item elimina 99,9% das bactérias, protege e limpa de forma rápida e eficiente das mãos. Em embalagem de 500g Descrição do produto Álcool Gel Antisséptico Higienizador com hidratante e Aloe Vera é indicado principalmente, para assepsia da mão contra bactérias.			
3	UNIDADE	20	Avental de PVC com Forro 1,15 x 0,65 cm			
4	LITRO	50	DESINFETANTE LÍQUIDO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICÍDA: líquido viscoso; incolor; essência floral; princípio ativo formol a 37%. Dodecilbenzeno sulfonato de sódio à 12%, água; desinfecção; acondicionado, em frasco de plástico com 1 litros.			
5	UNIDADE	50	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL, FRAGÂNCIA DIVERSAS:acondicionado em frasco com 290g, tampa com lacre de segurança, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar. Os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. Composição química: cloreto AlquilDimetilBenzil Amônio, Álcool etílico, Propelente e fragrância. FRACO 360ML			
6	UNIDADE	60	DETERGENTE DE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA DIODEGRADÁVEL: em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tenso ativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfUNE, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC, em embalagem com 500 ml. FRASCO 500ML			
7	UNIDADE	20	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, TAMANHO MÉDIO, CERDAS E ESTRUTURA DE PLÁSTICO:cerdas de			



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

			polipropileno resistentes e duráveis que não deformam e não embolam.Possui UNa base de Plástico com pinus de reflorestamento para o encaixe das cerdas oferecendo UNa durabilidade enorme para usar em todas as limpezas.			
8	UNIDADE	10	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, REDONDA, COM SUPORTE, COM CERDAS DE NYLON: Material: Cabo de Polipropileno e Cerdas de Sintético.Medidas: 34,5 x ø12cm. Com suporte. 01 unidade.			
9	PACOTE	50	ESPONJA DE AÇO - Pacote de 60g com 8 unidades cada. Composto por Aço carbono. De Excelente Qualidade, com registro no INMETRO.			
10	UNIDADE	50	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA,ANTEBACTÉRIA: Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espUNa de poliuretano, com abrasivo em UNa face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.			
11	UNIDADE	60	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO: EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 cm, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.			
12	UNIDADE	20	INSETICIDA AEROSSOL:Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Oferece proteção por até 12 horas (baseado em teste de eficácia residual) e é eficaz contra moscas, pernilongos, mosquitos (incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. frasco 380ml			
13	UNIDADE	10	ISQUEIRO - Acendedor, tipo isqueiro mecânico, com corpo plástico, ponteira de metal, acionado através de dispositivo diatrito ( faísca) em contato com gás, tamanho grande			
14	UNIDADE	30	LIMPA ALUNÍNIO: a base de ácido sulfônico , condicionado em frasco plástico contendo 500 ml, com dados de indentificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de plástico com peso 500 ml.			
15	UNIDADE	50	LIMPA VIDRO: Composição: Mistura de terpenos originados da laranja (ativo), álcool laurílicoetoxilado, álcool etílico e água. Frasco: 100% PE reciclado pós-consUNo.Medidas: 6,5 (diâmetro) x 24cm (altura com borrifador) 01 unidade.			
16	UNIDADE	50	LIMPADOR MULTI USO: Lauraminaóxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.500ML			
17	UNIDADE	50	LIMPADOR perfumado, fragrâncias inspiradas em perfumaria fina, para ambiente com um sofisticado perfume por muito mais tempo, indicado na limpeza de pisos, azulejos e outras superfícies laváveis como fórmicas pias e bancadas, em embalagem de 500 ml.			
18	UNIDADE	40	Luva de Látex Amarela para Limpeza, tamanho M – Par Apresentação A Luva de Látex Amarela para Limpeza (MBlife) é destinada à proteção das mãos contra agentes químicos e mecânicos. De borracha natural, possui forro de algodão, é anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão. Produto não estéril. Deve ser substituído quando danificado.			
19	CAIXA	30	Mascara descartavel em nao tecido,sendo a camada externa em 100% polipropileno,interna em polipropileno e polietileno, com clip nasal e pregas horizontais,de facil			



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

			adaptacao,com tiras de no minimo 20 cm de comprimento, com 03 camadas,sendo a externa c/ 20g/m <sup>2</sup> ,a interna c/30g/m <sup>2</sup> e a intermediaria c/ 20g/m <sup>2</sup> , hipoalergicas, sendo a intermediaria c/filtro que protecao adequada,c/sistema de selagem eletronica, embalagem material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente			
20	UNIDADE	40	Pano de Prato: Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.			
21	UNIDADE	30	PANO PARA LIMPEZA (PANO DE CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO 58cm x 80cm, 01 UNIDADE.			
22	PACOTE	150	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, NEUTRO: de boa resistência quanto a rasgados, de boa espessura e envolvido em embalagem plástica com 4 rolos de 60 metros.			
23	UNIDADE	120	PEDRA SANITARIA : Aromas diversos,25 g.			
24	UNIDADE	15	Rodo Plástico Duplo para Chão 60cm Cabo de Metal 1,20m 1 UN Borracha dupla em EVA adere melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor. Sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza. Rodo Plástico Vai e Vem Plus. Rodo Duplo. Cabo de Metal Revestido de Plástico. Tamanho do Rodo: 60cm Tamanho do cabo: 120cm,			
25	PACOTE	20	SABÃO EM BARRA:Sabão em barra contendo 5 unidades em cada barra, sem definição de cor, com alta quantidade de espUNa, bom para a remoção de sujeiras, bom cheiro, embalagem plástica, embalagem 400g.			
26	KILO	50	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó, granulado, com ação amaciante, perfUNado, entregue na embalagem de1 kg.,embalagem de 01kg			
27	UNIDADE	50	SABONETE COMUM UNIDADE C/ 90 G.Composição: sais sódicos de ácidos graxos, hidróxido de sódio, glicerina, hidratante, cloreto de sódio, formaldeído, distirilbifenildissulfonatodissódico, edetato tetra sódico, etidronato tetra sódico, fragrância EMBALAGEM INDIVIDUAL. água e corantes Varias fragrâncias.			
28	UNIDADE	50	SABONETE LÍQUIDO - Produto viscoso, com aroma de erva doce e à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotiazolinona, edta, ácido cítrico,cloreto de sódio, cocamida , corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA, embalagem de 500 ml			
29	ROLO	60	SACO DE LIXO, DE PLÁSTICO 100LT: resíduo normal, Classe 1, tipo E, com capacidade de 100 litros, de boa resistência, com dimensões aproximadas 105cmx75cm, Rolo 15 unidades.			
30	ROLO	60	SACO DE LIXO, DE PLÁSTICO 30 LT.:resíduo normal, Classe 1, tipo E, com capacidade de 30 litros, de boa resistência, com dimensões aproximadas 59 x 62 cm, Rolo com 20 sacos.			
31	UNIDADE	2	Suporte de inox para botijão de gás			
32	UNIDADE	20	VASSOURA COM CABO DE METAL: IDEAL TANTO PARA PISOS INTERNOS COMO PARA PISOS EXTERNOS. COM CERDAS PLUMADAS, CAPTURA MELHOR A SUJEIRA E PERMITE MAIOR ÁREA DE VARRIÇÃO. CABO DE METAL PLASTIFICADO; IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS; TAMANHO DO CABO: 1,2m; MEDIDAS: 31,5cmX19cmX 6,5cm, 01 UNIDADE			
33	UNIDADE	10	Tapete tecido nas dimensões 40x60 cm			
<b>VALOR TOTAL</b>						



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30  
Gestão 2023/2024

**LOTE 03 – UTENCILIOS DOMÉSTICOS**

ITEM	UNIDADE	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	15	Balde plástico com capacidade 12 litros, sem tampa, com alça, com alta resistência e qualidade.			
2	UNIDADE	10	Bandeija de plástico retangular			
3	UNIDADE	5	Bandeira de inox retangular			
4	UNIDADE	5	Caixa organizadora de plástico transparente multiuso 13lt			
5	UNIDADE	20	Cesto para lixo telado 10 lt, em plasticos resistente			
6	UNIDADE	4	Chaleira Esmaltada, 2,5 lts			
7	UNIDADE	24	Coador de café em pano de no minimo 75 % de algodão de 15 x 20 cm com aro e cabo de ferro			
8	UNIDADE	50	Copo de vidro 200 ml			
9	UNIDADE	50	Copo de vidro 300 ml			
10	PACOTE	100	Copo descartável de 200 ml pacote com 1x100 UN.			
11	PACOTE	100	Copo descartável de 50ml pacote com 1x100 UN.			
12	UNIDADE	6	Garafa para café, de 01 litro			
13	UNIDADE	6	Garafa para café, de 02 litro			
14	UNIDADE	10	Jarra de Plástico, com capacidade 2 litros			
15	UNIDADE	10	Jarra de Vidro, com capacidade 2 litros			
16	PACOTE	10	Lixeira com tampa e pedal 10 litros, em plasticos resistente			
17	UNIDADE	6	Pote de Plastico, com capacidade para 2 litros			
18	UNIDADE	6	Pote de vidro, com capacidade para 2 litros			
19	UNIDADE	30	Xicara de vidro para café			
20	UNIDADE	50	Xicara de vidro para café com pires			
21	UNIDADE	30	Xicara de vidro para chá			
			<b>VALOR TOTAL</b>			

**É OBRIGATORIO A INDICAÇÃO DA MARCA DO OBJETO OU PRODUTO QUE PRETENDE FORNECER.**

**A NÃO INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO OU OBJETO QUE PRETENDE FORNECER É MOTIVO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.**

Cordialmente,

Loca e data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP: